



OFÍCIO 54 / 2022 - GP

Timbaúba/PE, 16 de Março de 2022.

Exmo. Presidente  
**JOSINALDO BARBOSA DE ARAÚJO**  
Câmara Municipal de Timbaúba – PE

Assunto: MENSAGEM DE VETO AO PL DO LEGISLATIVO Nº 008/2021.

1. Cumprimentando-o cordialmente, comunico a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, decidi, pelos motivos adiante alinhados, **VETAR, INTEGRALMENTE, o Projeto de Lei do Legislativo nº. 008/2021 que “Dispõe sobre a criação do Programa Ciclo com Dignidade, que tem como objetivo a distribuição de absorventes higiênicos, na Rede de Ensino Municipal, bem como, para mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Município de Timbaúba/PE”.**

2. Ocorre que, muito embora trate de tema importante, o aludido projeto acaba por ir de encontro ao que determina o inciso III do §1º do art. 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Timbaúba, vez que acaba ingressando em matéria de iniciativa do Prefeito, senão vejamos:

*“Art. 103º A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões da Câmara e ao Prefeito.*

*§ 1º É da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que:*

*III –importem em aumento de despesas ou diminuição de receita.”*



3. Que o projeto acaba resultando em aumento de despesa ao Poder Executivo ao prever a necessidade de aquisição de absorventes higiênicos. Além de que, cumpre salientar que já há um programa bem avançado que apresenta o mesmo objeto da proposição em análise.
4. Ou seja, a sanção da presente proposição além de ir em desacordo com o que termina a lei, também acabaria criando uma duplicidade, tendo em vista a preexistência de programa municipal com o mesmo objetivo.
5. Assim sendo, por esta razão sem embargo do respeito institucional de que é credor o Legislativo Municipal, lanço o presente VETO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2021, de modo que devolvo a matéria ao necessário reexame dessa Egrégia Casa.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO

RECEBIDO EM  
16/03/2022  
Selma Lucia da Silva  
Responsável pelo  
Protocolo Cheslito